



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS  
EE PAULO CLEMENTE SANTINI  
Rua Mario Malheiros s/n Bairro Jd. Belmar - Guarujá - SP

## EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ATUAR NO AMBIENTE SALA DE LEITURA/2018

A Direção da E.E. Paulo Clemente Santini, localizada a Rua Mario Malheiros, S/N. Bairro Jd. Belmar - Guarujá - SP torna pública a abertura de inscrição para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar na SALA DE LEITURA/2018, nos termos da Resolução SE 76 de 28-12-2016.

### DOS REQUISITOS:

São requisitos à seleção de docentes para atuar como responsável nas Salas ou Ambientes de Leitura:

Artigo 4º - ser **portador de diploma de licenciatura plena** com vínculo com a Secretaria da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada, quanto à situação funcional, a **seguinte ordem de prioridade**:

I - docente readaptado;

II - docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

III - docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais. § 1º - **O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.**

...

§ 5º - **Aos novos candidatos inscritos para atuação na sala ou ambiente de leitura, observado o disposto nos incisos II e III, deste artigo, somente poderá haver atribuição na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino;** § 6º - A atribuição da carga horária referente ao Projeto **deverá ser revista** pela Comissão Regional responsável pelo processo de atribuição de classes e aulas, sempre que, esgotadas todas as possibilidades de atribuição a outro docente em nível de Diretoria de Ensino, vier a surgir aulas disponíveis da disciplina correspondente à habilitação/qualificação do docente.

...



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS**  
**EE PAULO CLEMENTE SANTINI**  
Rua Mario Malheiros s/n Bairro Jd. Belmar - Guarujá - SP

## **DO PERFIL DOCENTE**

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. **Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:**

- a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;**
- b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;**
- c) Domine programas e ferramentas de Informática.**

**OBS.** O docente deverá estar inscrito no processo anual de atribuição de classe ou aulas. Os interessados de outra Diretoria de Ensino deverão estar cadastrados na Diretoria de Ensino de Santos e entregar a sua proposta de trabalho na(s) escola(s) de interesse.

## **DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão efetuadas de **05/03/2018 a 09/03/2018 das 08:00 às 17:00** diretamente na escola onde o candidato pretenda atuar, devendo para tanto:

- 1 - Apresentar originais e cópias reprográficas simples dos seguintes documentos:
  - a) Diploma de Licenciatura Plena;
  - b) RG e CPF;
  - c) Comprovante de estar inscrito no processo de atribuição de aulas 2018.
- 2 - preencher a ficha de inscrição na escola com os seguintes dados e informações: Diretoria de Ensino, Unidade Escolar/CIE, nome do docente, RG , RSPV, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico.
- 3 - Entregar Projeto de Trabalho elaborado, que deverá contemplar, no mínimo: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de realização e Avaliação.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS**  
**EE PAULO CLEMENTE SANTINI**  
Rua Mario Malheiros s/n Bairro Jd. Belmar - Guarujá - SP

### **DA SELEÇÃO:**

Para fins de seleção serão considerados:

- 1 - Projeto de trabalho.
- 2 - Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado, que será agendada em data posterior ao momento da inscrição.
- 3- Deliberação pelo Conselho de Escola.

### **DA CARGA HORÁRIA:**

O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições conforme **inciso II do artigo 05 da RESOLUÇÃO SE 76, DE 28/12/2017** conforme segue:

II - De 20 (vinte) horas semanais, sendo:

- a) 16 (dezesesseis) aulas em atividades com alunos;
- b) 8 (oito) aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 6 (seis) aulas em local de livre escolha do docente;

§ 3º - O docente, de que tratam os incisos II e III do artigo 05 da RESOLUÇÃO SE 76, DE 28/12/2017, poderá completar a carga horária de trabalho até o limite de 40 horas semanais, com atribuição de aulas regulares.

§ 4º - O professor, no desempenho das atribuições relativas a sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com seus pares docentes.

### **VI – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:**

A relação dos candidatos selecionados será publicada na Unidade Escolar onde foi feita a inscrição no dia 13/03/2018 a partir das **09:00**. As atribuições serão formalizadas no mesmo dia pelo Diretor da Escola conforme estabelece o artigo 6º da Resolução SE 76/2017.




**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS**  
**EE PAULO CLEMENTE SANTINI**  
Rua Mario Malheiros s/n Bairro Jd. Belmar - Guarujá - SP

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola, devendo ser justificada e registrada em ATA .
- 3) Ao docente que se encontre com aulas da SALA DE LEITURA atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
- 4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 5) Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado pelo Departamento de Recursos Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2018.
- 6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino.
- 7) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Guarujá, 28 de fevereiro de 2018.

  
**Ademir Luis Soncin**  
RG: 16672584-5  
Diretor de Escola